



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## APOSTILA

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2022/GOINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.799.667-\*\*, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.329.151-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.124.311/0001-86, estabelecida à Avenida José Walter, s/nº, Quadra 96, Lote 02, Sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 134/2022/GOINFRA**, visando reajuste de periodicidade, conforme segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 134/2022/GOINFRA, que tem por objeto a conclusão dos serviços remanescentes para construção e adequação do Centro de Atendimento Sócioeducativo de Rio Verde/GO, a aplicação de periodicidade referente ao período compreendido entre **Maio/2024 a Maio/2025**, com base na aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no item 5.5 da Cláusula Quinta do ajuste originário, bem como no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 83012585), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 83019767) e pela autorização do ordenador de despesas (SEI 83275973).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor total do reajuste é de **R\$ 59.580,31** (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 83012819).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: **Dotação Orçamentária** nº 2024.4361.15.451.1003.3291; **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.05; **Fonte:** 15000100; bem como a respectiva **Notas de Empenho** nº 00005.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 134/2022/GOINFRA (SEI 000034048818), que não colidam com o teor deste Apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(assinatura eletrônica)

**Adib Elias Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

**Juliane Leles de Assunção**

Superintendente de Execução de Obras Públicas

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 04/12/2025, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/12/2025, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83306251** e o código CRC **7D7A9400**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202000036007921



SEI 83306251